



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.



GABINETE DO PREFEITO  
Juntos, Construindo Um Novo Tempo!

LEI MUNICIPAL N.º 586/2022

DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

**“Dispõe sobre a denominação da Farmácia Básica Municipal, localizada no município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, na qual passa ter a seguinte denominação “MATHEUS DIONISIO VIANA”.**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Farmácia Básica do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se **“MATHEUS DIONISIO VIANA”**.

**Art. 2º.** A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Taquarussu presta ao Sr. **“MATHEUS DIONISIO VIANA”**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquarussu.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 31 de outubro de 2022.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 068/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS– CONTRATADA: CAF CREDITOS VEICULOS LTDA–  
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2022- OBJETO: Serviços Mecânicos, (Recuperação – Reparos – Remoção – Substituição e Instalação de Peças) nos veículos leves, ônibus e máquinas pesadas (pá carregadeira – moto niveladora e caminhões) e Equipamentos pertencentes ao Município sendo O Aditivo de acréscimo de valor será de 25% (vinte e cinco por cento), que correspondente a R\$ 12.725,00 (doze mil, setecentos e vinte e cinco reais), passando assim o valor do contrato Original de R\$ **50.900,00** (cinquenta mil novecentos reais), para o valor de R\$ **63.625,00** (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**ASSINATURAS** : Clóvis José do Nascimento e Cleiton Augusto Ferreira.

**Taquarussu - MS, 31 de outubro de 2022.**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

## LEI MUNICIPAL N.º 585/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

**“Dispõe sobre a denominação das torneiras de água instaladas nas igrejas dos Bairros Vera Cruz, Tranchã, Pouso das Araras e São João, localizados no município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, na qual passam ter a seguinte denominação “FONTE D’ÁGUA PADRE NELLO VANZO”.**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**. As torneiras de água instaladas nas igrejas dos Bairros Vera Cruz, Tranchã, Pouso das Araras e São João, localizados no município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, passarão a denominar-se **“FONTE D’ÁGUA PADRE NELLO VANZO”**.

**Art. 2º**. A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Taquarussu presta ao Padre **“NELLO VANZO”**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Taquarussu.

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 31 de outubro de 2022.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

## LEI MUNICIPAL N.º 586/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

**“Dispõe sobre a denominação da Farmácia Básica Municipal, localizada no município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, na qual passa ter a seguinte denominação “MATHEUS DIONISIO VIANA”.**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**. A Farmácia Básica do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se **“MATHEUS DIONISIO VIANA”**.

**Art. 2º**. A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Taquarussu presta ao Sr. **“MATHEUS DIONISIO VIANA”**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquarussu.

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 31 de outubro de 2022.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista